

Município de Vendas Novas

Aviso

**Concursos Internos de Acesso Limitado para Carreiras de Informática através de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado**

**1.** - Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se publico que por meu despacho datado 26 de janeiro de 2023 e após aprovação em reunião de Camara Municipal datada de 2 de novembro de 2022, autorizei a abertura dos Concursos Internos de Acesso limitado infra mencionados, cujo prazo de apresentação de candidaturas é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso.

**2. - Identificação dos Lugares a Concurso**, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

**2.1.** - Ref.ª A - 1 (um) posto de trabalho de **Especialista de Informática de Grau 3, nível 1;**

**2.1.** - Ref.ª B - 5 (cinco) postos de trabalho de **Técnico de Informática de Grau 1, nível 1;**

**3. - Legislação aplicável:** As carreiras de Especialista de Informática e Técnico de Informática são consideradas carreiras não revistas e por força do art.º n.º 419 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, são-lhe aplicáveis as disposições normativas em vigor a 31 de dezembro de 2008, regendo-se, nesta conformidade, o regime do concurso de pessoal pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, com adaptação à Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e o regime das carreiras previsto no Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.

**4. - Prazo de validade:** o concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos.

**5. - Local de trabalho:** Na área geográfica do Município de Vendas Novas.

**6. - Posicionamento remuneratório:** de acordo com o Mapa I, anexo ao Decreto-lei n.º 97/2001 de 26 de março, articulado com o disposto no artigo 5º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro (ou outra, se a remuneração de origem for superior) e integração na Tabela Remuneratória Única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1533-C/2008, de 31 de dezembro:

**6.1.** - Ref.ª A - 2.553,45€ (entre os níveis 39 e 40);

**6.2.** - Ref.ª B - 1.205,51€ (entre os níveis 13 e 14);

**7. - Condições gerais:** As condições gerais de trabalho das carreiras de informática regem-se pela legislação aplicável especificamente a este tipo de carreiras e LGTFP.

**8. - Conteúdo funcional:** A caracterização das carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática são as que constam dos artigos 2º e 3º da Portaria 358/2002, de 3 de abril, com as especificidades do mapa de pessoal do Município, sem prejuízo da atribuição aos trabalhadores de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para os quais os trabalhadores detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do artigo 81º da LGTFP.

**9. - Âmbito de recrutamento:** Os concursos são circunscritos aos trabalhadores das carreiras de Informática do Município de Vendas Novas, detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão aos concursos.

**10. - Requisitos de Admissão:** Que deverão ser satisfeitos, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso:

**10.1. - Requisitos Gerais:** Os previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, que deverão ser satisfeitos;

**10.2. - Requisitos Específicos:** Os previstos no art.º 4.º do decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, com a adaptação da classificação de serviço ao sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores da administração pública (SIADAP);

**10.3. - Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem**



vendas novas

era uma vez uma princesa...

postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal deste Órgão, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

**11. - Apresentação das candidaturas:** deverão ser formalizadas mediante requerimento específico para concurso (remitido aos candidatos com a notificação da abertura do concurso), dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, em suporte de papel, e poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos do Município de Vendas Novas, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de receção para o endereço Av.<sup>a</sup> da República, 7080-099 Vendas Novas, até à data limite fixada no presente aviso.

**11.1.** - No requerimento de candidatura, deve estar a identificação expressa do concurso a que o candidato concorre.

**11.2.** - Não é necessário juntar declaração de vínculo, a qual será obtida pelo júri diretamente com a Secção de Recursos Humanos e não deve ser remetida qualquer outra documentação.

**12. - Método de seleção e critérios de classificação:** A seleção de candidatos será efetuada, através da realização de uma prova de conhecimentos, que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função, sendo o único método de seleção aplicável, revestindo a forma escrita com a duração de 90 minutos, com tolerância de 10 minutos, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

**12.1. - A prova será elaborada com base nas seguintes temáticas:**

**12.1.1. - Ref.<sup>a</sup> A - 1 posto de trabalho de Especialista de Informática de Grau 3 nível 1**

**a) Conhecimentos Gerais:** Regime jurídico das autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua atual redação); Lei geral do trabalho em funções públicas (Publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação).

**b) Conhecimentos Específicos:** Sistemas Operativos; Metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas de informação; A sociedade da informação e a internet; Noções de organização da informação; Noções de gestão de projetos informáticos; Segurança da Informação (RGPD e Cibersegurança); Redes; Bases de Dados.

**12.1.2. - Ref.<sup>a</sup> B - 5 postos de trabalho de Técnico de Informática de Grau 1, nível 1**

**a) Conhecimentos Gerais:** Regime jurídico das autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua atual redação); Lei geral do trabalho em funções públicas (Publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação).

**b) Conhecimentos Específicos:** Noções Gerais de informática e computadores (software e hardware); Sistemas Operativos Cliente; Boas práticas de suporte informático; Segurança da Informação (RGPD e Cibersegurança); Redes; Bases de Dados.

**12.2.** - A classificação da prova de conhecimentos constituirá igualmente a avaliação final do concurso.

**13. - Composição do júri de seleção do procedimento:**

**13.1 - Ref.<sup>a</sup> A - 1 posto de trabalho de Especialista de Informática de Grau 3 nível 1**

**-Presidente:** Eng.º Vasco Capitão

**-1.<sup>a</sup> e 2.<sup>o</sup> vogais efetivos:** Hélder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Andreia Isabel Martins António, Técnica Superior.

**-1.<sup>a</sup> e 2.<sup>o</sup> vogais suplentes:** Teresa Isabel Pardal Lopes Violante, Técnica Superior e Anabela de Fátima de Sousa Vagarinho, Técnica Superior.

**13.2 - Ref.<sup>a</sup> B - 5 postos de trabalho de Técnico de Informática de Grau 1, nível 1**

**-Presidente:** Eng.º Carlos Alberto Santos Barbosa, Técnico de Informática.

**-1.<sup>a</sup> e 2.<sup>o</sup> vogais efetivos:** Andreia Isabel Martins António, Técnica Superior e Manuela Margarida da Silva Pereira, Técnica Superior.





# vendas novas

era uma vez uma princesa...

**-1ª e 2ª vogais suplentes:** Hélder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Maria Margarida Cunha Pedras Barbeiro, Coordenadora Técnica.

**14.** - As falsas declarações prestadas pelos candidatos/as implicam a sua exclusão, independentemente das punições nos termos legais.

**15.** - Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 28º, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o aviso de abertura do procedimento é afixado nos locais a que tenham acesso os trabalhadores que reúnam as condições de admissão e, na mesma data, notificados pelos meios adequados aos trabalhadores, que por motivos fundamentados estejam ausentes das instalações do serviço, sendo também publicado no site do Município.

**16.** - As atas e os documentos em que assentam as deliberações do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**17.** - As listas dos candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, da ordenação final, bem como a respetiva homologação serão publicitadas e notificadas aos candidatos nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

**18.** - O Município de Vendas Novas, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**19** - O Município de Vendas Novas informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente concurso, em cumprimento do disposto nos artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos (as) candidatos (as) no decurso do presente concurso deve respeitar o previsto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os documentos apresentados no âmbito do presente concurso constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

Vendas Novas, 27 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT\_CMVN/2023/772

N.º Processo: 250.10.101.00/2022/26

